LEI Nº 6609 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA DÉLIO RAPOSO

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua DÉLIO RAPOSO, a rua "A", situada no bairro Nossa Senhora de Lourdes, no logradouro que inicia na rua 01, entre as quadras 01 e 02 e termina na Avenida Prefeito Alberto Moura, entre as áreas verdes, quadras 12 e 16 do mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação do local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A -TELEMAR, bem como à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de fevereiro de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal